



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ARTES/UFBA 2ª CHAMADA DO PRIMEIRO SEMESTRE 2020

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)**, através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em segunda chamada para o primeiro semestre para os cursos de Artes – 2020**

1. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 1.1. Os candidatos com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2020, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.
- 1.2. Todos os candidatos convocados, sem exceção, deverão efetuar a Pré-matrícula *online* através do e-mail **matricula.documentos@ufba.br** e anexar a documentação para análise, após o retorno das atividades administrativas presenciais na UFBA, deverão comparecer nos dias, locais e horários determinados, *campus* Salvador, **para garantir a ocupação da vaga.**

1.3. A Matrícula na UFBA 2020.1 compreende as seguintes etapas obrigatórias:

- I. **PRÉ-MATRÍCULA ONLINE** – Registro de interesse pela vaga e envio da documentação para análise.
- II. **VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)** – Apenas para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- III. **ANÁLISE DE RENDA (CAD ÚNICO)** – Apenas para os candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- IV. **PERÍCIA MÉDICA** - Apenas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- V. **VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** – apresentação presencial da documentação encaminhada na etapa I – Pré-Matrícula Online. Os candidatos deverão apresentar **documentos originais ou cópias autenticadas.**
- VI. **INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES** – Inscrição em componentes curriculares do curso.

1.3.1. PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

Nesta etapa o candidato precisa confirmar seu interesse na vaga para a qual foi selecionado e enviar a documentação para o e-mail **matricula.documentos@ufba.br** no período de **04/01/2021 a 11/01/2021 até às 17:00h (horário de Brasília).**

A documentação relacionada no Item 2 deste Edital deverá ser encaminhada para análise e validação conforme as exigências previstas na sua modalidade de inscrição.

Para envio da documentação, o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados utilizando *scanners* ou aplicativos para dispositivos móveis como o *Office Lens* (orientação de uso disponível em

https://ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/orientacao_para_uso_do_aplicativo_office_lens.pdf). Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Deverá ser digitalizado o **documento original ou cópia autenticada**;
- b. A digitalização deverá ser sempre colorida;
- c. Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d. Documentos que contenham informações no verso, devem ser digitalizados completos (frente e verso);
- e. Serão aceitas apenas as extensões: *.pdf;
- f. Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:
 - i. Laudo Médico: 1500kB
 - ii. Documentos comprobatórios de Conclusão do Ensino Médio: 1500kB
 - iii. Demais documentos: 750kB
- g. A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões e posicionada na posição correta para leitura do avaliador.
- h. No e-mail o assunto deve ser **ARTES 2020.1 - 2ª chamada**.

Caso a documentação digitalizada enviada **atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato estará apto a apresentar os originais em data, local e horário determinado a ser divulgado posteriormente.

Se o candidato deixar de enviar algum documento previsto neste edital, ele será **automaticamente** desclassificado.

Após a análise da documentação apresentada, o candidato receberá mensagem de confirmação da matrícula. A realização da Pré-Matrícula *Online* **não garante a vaga na UFBA**, devendo o candidato participar das demais etapas para garantir a sua matrícula na Instituição. O candidato que não realizar a Pré-Matrícula *Online* **perderá o direito à vaga** na UFBA e às vagas remanescentes da Pré-Matrícula *Online* serão ofertadas em nova chamada.

a) **VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

Os candidatos que optarem pela modalidade das **cotas reservadas a pretos/pardos/indígenas (A, Am, AmD e AD)**, conforme Lei nº 12.711/2012 e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012), os quais dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão, **obrigatoriamente**, após o retorno das atividades administrativas presenciais na UFBA, consultar o **Cronograma da Etapa de Verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra** (preta ou parda) disponível em <https://ingresso.ufba.br/>.

Verificar Anexo III - Instrução para Aferição como pessoa Negra disponível no site anteriormente citado.

b) **ANÁLISE DE RENDA (CAD ÚNICO)**

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base, exclusivamente, as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD ÚNICO). Verificar Anexo II - Instruções para Matrícula disponível em <https://ingresso.ufba.br>

c) **PERÍCIA MÉDICA**

Os candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico que será avaliado pelo SMURB – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil. O

agendamento para a perícia médica será realizado pelo mencionado órgão, por intermédio de comunicação via *e-mail*, que será enviado para o endereço eletrônico informado pelo candidato na pré-matrícula *online*.

Verificar Anexo II - Instruções para Matrícula disponível em <https://ingresso.ufba.br>

1.3.2. VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Essa fase consiste na validação da documentação encaminhada por e-mail na etapa (Pré-Matrícula *Online*).

A apresentação da documentação, a ser realizada após o retorno das atividades administrativas presenciais na UFBA, será feita por meio de convocação com data, local e horário determinado a ser divulgado posteriormente no site <https://ingresso.ufba.br>

1.3.3. INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES

A inscrição em componentes curriculares será realizada pela CARE - Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis.

Em conformidade ao disposto na Lei nº 12.089/2009, o candidato que já possua vínculo com a UFBA em cursos de graduação terá sua matrícula anterior cancelada.

| |
|--|
| 2. DA DOCUMENTAÇÃO |
| É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar toda a documentação exigida-neste Edital do Processo Seletivo, com a devida antecedência. |
| 2.1. DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS |
| 2.1.1. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação <ul style="list-style-type: none">a) Ficha de Identificação. Disponível no site https://ingresso.ufba.br;b) Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade);c) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;d) Uma fotografia que atenda aos seguintes requisitos:<ul style="list-style-type: none">▪ Deve estar no formato 3x4, com aproximadamente (354 X 472 pixels);▪ Deve ser colorida;▪ Foto de frente, com fundo em cor chapada;▪ Deve ser recente, tirada preferencialmente nos últimos seis meses;▪ Deve exibir o rosto inteiro e centralizado, com face descoberta e olhos aparentes;▪ Tamanho máximo do arquivo de 750 kB;▪ Formato PDF (Portable Document Format);▪ Deve ser clara e nítida;▪ Não serão aceitas:<ul style="list-style-type: none">• Fotos embaçadas;• Fotos com óculos de sol, boné e chapéu;• Fotos com edições e efeitos;• Fotos com outras pessoas, animais ou objetos.e) Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos;f) Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos.g) Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada (Lei 12.089/2009). |
| 2.2. CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2.2.1. Além da documentação exigida no item 2.1, deverá apresentar: |

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou de ensino equivalente, podendo apresentar diploma e histórico escolar de graduação, desde que sejam expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
- No certificado de conclusão do Ensino Médio, deverão constar:
 - Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
 - Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial;
 - Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
 - Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura;
 - Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99).
 - **Não serão aceitos** documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
 - Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão e ao Histórico Escolar, o Certificado de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
 - Candidato que tiver concluído o Ensino Superior no exterior deverá apresentar o diploma de graduação revalidado e histórico escolar ou equivalente acompanhados de tradução oficial.

2.3. CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – TODAS AS COTAS

2.3.1. Além da documentação exigida no item 2.1, deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar devendo comprovar ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira (instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal).
- No certificado de conclusão do Ensino Médio, deverão constar:
 - Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
 - Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial;
 - Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
 - Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura;
 - Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99).
 - **Não serão aceitos** documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
 - Candidato com certificação do Ensino Médio pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá apresentar Certificado de Conclusão e declaração, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
 - **Não se enquadram como escolas públicas** e, portanto, não permitem que seus egressos se beneficiem de vagas reservadas, as instituições:
 - a) particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsa integral;

| |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> b) criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado; c) pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita); d) estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país. |
| 2.4. CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
| <p>2.4.1. Além da documentação exigida nos itens 2.1 e 2.3, deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Lauda médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9/2017). Verificar Anexo II - Instruções para Matrícula disponível em https://ingresso.ufba.br |
| <p>2.5. Toda a documentação deverá ser integralmente apresentada de uma única vez de acordo com as datas estabelecidas no edital de convocação a ser divulgado previamente na página: https://ingresso.ufba.br</p> |
| <p>2.6. Permanecendo alguma vaga não preenchida, a UFBA poderá promover, por discricionariedade, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas estabelecida na Resolução nº 05/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino. Sendo, contudo, vedada novas convocações após transcorridos 25% do semestre letivo. Verificar Anexo II - Instruções para Matrícula disponível em https://ingresso.ufba.br</p> |
| <p>2.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao <i>site</i> da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br) para tomar ciência das convocações (datas e os locais da matrícula dos novos convocados) para o preenchimento das vagas remanescentes.</p> |

3. DA PROCURAÇÃO

3.1. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído e de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser concedida pelo candidato selecionado, não havendo necessidade de reconhecimento de firma. Será necessária a apresentação de cópia autenticada em cartório, ou de original do documento de identificação do candidato e do seu procurador. **Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.**

3.2. Não será possível, em nenhuma hipótese, a representação por instrumento de procuração nas etapas de Verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda) e Perícia Médica, sendo imprescindível a presença do candidato nessas etapas.

4. Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

4.1. Não realizar a Pré-matrícula *online*, bem como o envio dos documentos no período de **04/01/2021 a 11/01/2021 até às 17:00h (horário de Brasília)**.

4.2. Não realizar a Etapa de Verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra, a ser realizada após o retorno das atividades administrativas presenciais na UFBA.

4.3. Não encaminhar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação - REGPG) e nos Anexos Complementares, para o e-mail estabelecido pela UFBA, nos dias e horários citados.

4.4. Não comparecer presencialmente para a etapa de validação da documentação, a ser realizada após o retorno das atividades administrativas presenciais na UFBA.

5. Diante do cenário de emergência da saúde pública, ocorrerá uma matrícula condicional dos candidatos que enviarem toda documentação correta na pré-matrícula *online* e após o retorno das atividades administrativas presenciais na UFBA, os mesmos realizarão as etapas faltantes.

Salvador, 23 de dezembro de 2020

Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE